



Lei N.º 3.579 de 17 de maio de 1978

Dá denominação ao Complexo Escolar de Amarante
e dá outras providências.

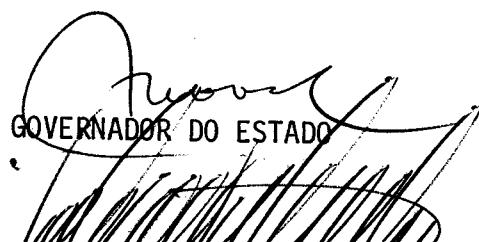
O Governador do Estado do Piauí

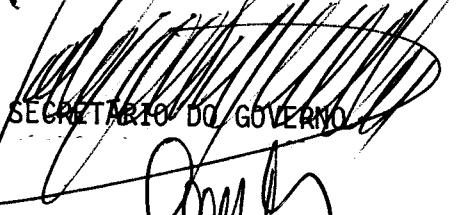
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono [redacted] a seguinte Lei:

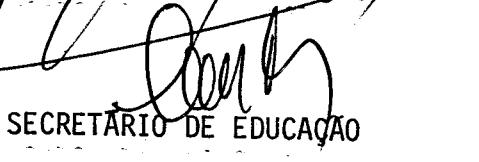
Art. 1º - Fica denominado "Professor Antônio Veríssimo de Castro" o complexo Escolar de Amarante, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de maio de 1978.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DO GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO